



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f72177a5-59c9-4c83-9844-f5bdfc7d4cd6

RESOLUÇÃO Nº 1466

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

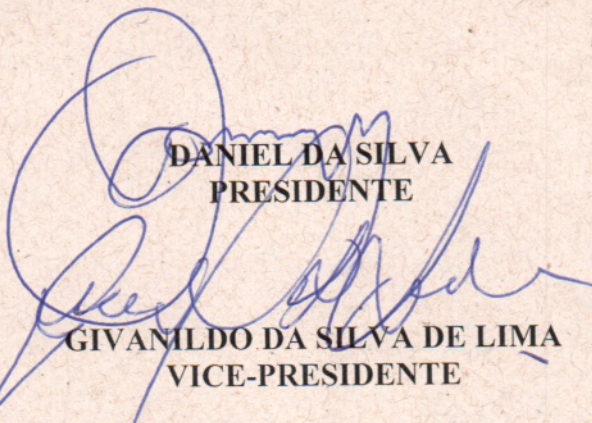
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

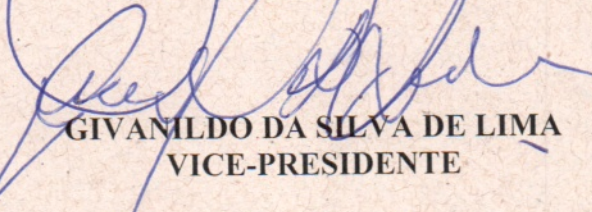
Artigo 1º Fica **Aprovada** a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO, relativas ao Processo T.C. Nº 17100083-3, com as ressalvas apresentadas pelo TCE, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

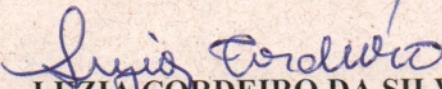
Artigo 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

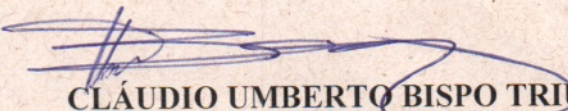
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.


DANIEL DA SILVA
PRESIDENTE


GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


LUZIA CORDEIRO DA SILVA
1ª SECRETÁRIA


CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
2º SECRETÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: https://etce.tce.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento=2177as-59c9-4e83-884f-50ffe7440d0

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Júlio César Melo Rocha**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA 1ª Secretária	CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO 2º Secretário
---	---

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29261937

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1455**

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Correia dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Correia dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA 1ª Secretária	CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO 2º Secretário
---	---

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD2EFADB

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1466**

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1ºFica **Aprovada** a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO, relativas ao Processo T.C. Nº 17100083-3, com as ressalvas apresentadas pelo TCE, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Artigo2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA 1ª Secretária	CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO 2º Secretário
---	---

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CC0411

**CONTROLADORIA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO 053/2018 - CPLC**, referente a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada de ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos da controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação do Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 09.144.881/0001-99.** Prazo de Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir de 17 de Março de 2020 –

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Coordenador Geral de Controle Interno.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A827575

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 016/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se do Credenciamento de profissional na especialidade de **Ortopedia**, na prestação de serviços periciais consistentes em consultas médicas especializadas e exames na área da medicina ou procedimentos administrativos que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários. **CONTRATADA: NORBÉRIO NEILLON COELHO BATISTA**, inscrito no CPF nº 007.506.554-10. **Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020, a iniciar-se em 13 Fevereiro de 2020.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
01/09



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 118e0b8e-cacb-41d8-8a09-5394c78ed0e

ATA DA 05.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1.^o PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2020.

Aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a quinta (5.^a) Reunião do 1.^o (primeiro) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Daniel da Silva, secretariado pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva e, excepcionalmente, pelo Vereador Alcindo de Melo Correia, que atuaram como 1.^o e 2.^o Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Daniel da Silva, Alcindo de Melo Correia, Zaqueu Naum Lins, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Givanildo da Silva de Lima, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, José Ary Souto Leal Junior, Mário dos Santos Campos Júnior, Audálio Ramos Machado Filho, Cláudio Umberto Bispo Triunfo e Luzia Cordeiro da Silva. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem em pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Zaqueu Naum Lins para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes, e a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Logo após, o Senhor Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 04.^a Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2020. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra a Primeira Secretária, para a leitura do Expediente. Constatou do Expediente: Ofício n.º 0091/2020, do Gabinete do Prefeito, que encaminha as mensagens n.ºs 005 e 006/2020 para serem apreciadas por este Poder Legislativo Municipal; Mensagem n.º 005/2020, do Gabinete do Prefeito, que encaminha o Projeto de Lei n.º 005/2020, que altera a Lei Municipal n.º 4.422, de 09 de outubro de 2017, e dá outras providências, para ser apreciado e votado por este Poder Legislativo Municipal; Mensagem n.º 006/2020, do Gabinete do Prefeito, que encaminha o Projeto de Lei n.º 006/2020, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Coletivo no Município de Garanhuns/PE e dá outras providências, para ser apreciado e votado por este Poder Legislativo Municipal; Ofício n.º 0045/2020, do Gabinete da Procuradoria Municipal (PGM), que remete a este Poder Legislativo Municipal, Lei Municipal n.º 4652/2020 republicada por incorreção e já sancionada pelo Sr. Prefeito de Garanhuns e remetidas à publicação no Diário Oficial do Município; Expediente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), que convida seus representantes e demais interessados para a 147.^a Assembleia Ordinária, que será realizada no dia 26 de março de 2020, às 14h30min nas dependências da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA); Pareceres n.º



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
02/09



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://eicetcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 118e0b8e-cacb-41d8-8a09-5394cc78ed0e

023 e 024/2020, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favoráveis aos Vetos Parciais opostos aos Projetos de Lei n.º 043 e 038/2019, respectivamente; Parecer n.º 123/2019, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao Projeto de Lei n.º 016/2019; Parecer n.º 007/2019, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo, favorável ao Projeto de Lei n.º 016/2019; Pareceres n.ºs 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033/2020, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favoráveis aos Projetos de Resolução n.ºs 003, 025, 026, 031, 027, 028, 029 e 030/2020, respectivamente; Pareceres n.ºs 004, 005 e 006/2020, da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, favoráveis aos Projetos de Resolução n.ºs 025, 027 e 030/2020, respectivamente; Parecer n.º 003/2020, da Comissão de Saúde e assistência Social, favorável ao Projeto de Resolução n.º 003/2020. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos: O Vereador Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal) apresentou os seguintes: Projeto de Resolução n.º 034/2020, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Helianthus Soares Bezerra (Delegado Helianthus); Projeto de Lei n.º 010/2020, de sua autoria, que denomina de Rua Bonifácio Pedro da Silva (Duda do Sindicato), um logradouro localizado no Loteamento Arco-Íris Ampliação, na sede deste Município, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 009/2020, de sua autoria, que proíbe estabelecimentos comerciais, no Município de Garanhuns, de submeterem consumidores ao constrangimento da conferência das mercadorias após o pagamento e liberação nos caixas, e dá outras providências. A Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde) apresentou o seguinte: Projeto de Resolução n.º 032/2020, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. João Oliveira dos Santos. A Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha apresentou os seguintes: Requerimento n.º 081/2020, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos, para todas as Mulheres, em especial as de Garanhuns, pela passagem do Dia da Mulher no último dia 08 de Março; Requerimento n.º 084/2020, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos, para o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado "Batalhão Duarte Coelho" pela passagem dos seus 53 anos de relevantes serviços prestados ao nosso Município, Estado e País; Requerimento n.º 091/2020, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos a todas as Escolas de Garanhuns, em especial, as escolas São Francisco de Assis, Monsenhor Ademar da Mota Valença, Diocesano, Santa Sofia, XV de Novembro, entre outras; A Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira apresentou o seguinte: Requerimento n.º 093B/2020, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso a Rede de Proteção a Mulher, dentre os quais participam a Patrulha Maria da Penha, Delegacia da Mulher-Unidade Garanhuns, Delegacia Regional de Garanhuns e a Secretaria Municipal da Mulher. O Vereador Alcindo de Melo Correia apresentou o seguinte: Requerimento n.º 092/2020, de sua autoria, que requer Voto de Pesar, pelo falecimento do Senhor "Pedro dos Correios". O Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) apresentou o seguinte: Projeto de Resolução n.º 035/2020, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Ricardo Nonato Silva de Sá. Por conseguinte, não havendo projeto mais a ser apresentado, o Senhor Presidente encaminhou os Projetos lidos para suas devidas Comissões e deferiu os Requerimentos. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: **VETO PARCIAL**- Oposto ao Projeto de Lei n.º 043/2019, originado pelo Poder Executivo Municipal, tendo recebido 05 (cinco) emendas do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, em 05 de dezembro de 2019. (PL- Transporte Complementar de Passageiros). Em discussão: Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
03/09



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://tce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 118e0b8e-cacb-41d8-8a09-5394cc78ed0e

destacou que não recebeu nenhum parecer jurídico da Procuradoria desta Casa a respeito deste Veto. Com a palavra o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que disse ser contrário a este Veto. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação, esclarecendo que o mesmo será em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessários 07 (sete) votos para rejeição. Solicitou ao 2º Secretário, em exercício, que fizesse a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as): Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins, Cláudio Umberto Bispo Triunfo e Alcindo de Melo Correia. Pelo placar de 08 (oito) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis, dos Vereadores Andréa Nunes de Sá Rocha, Daniel da Silva, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva e Alcindo de Melo Correia, o **VETO PARCIAL** foi rejeitado por maioria. Neste momento assumiu a Segunda Secretaria o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio). Em seguida, o Senhor Presidente informou que a próxima votação, **VETO PARCIAL**- Oposto ao Projeto de Lei n.º 038/2019, originado pelo Poder Executivo Municipal, tendo recebido 14 (quatorze) emendas do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, em 05 de dezembro de 2019, possui 02 (duas) Emendas para serem discutidas e propôs ao plenário que ambas fossem votadas separadamente. Proposta aprovada por unanimidade. Emenda n.º 011/2019-ADITIVA, do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que se acrescente, ao Projeto de Lei n.º 038/2019, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 4.174/2015, e dá outras providências, um novo Artigo, como couber, com a seguinte redação: "Art. A AMSTT, deverá regulamentar pontos para os Mototaxistas, nos sítios da Zona Rural, depois de ouvida a população, a ser regulamentado através de portaria normativa da AMSTT". Em discussão: Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde informou que o conteúdo desta Emenda é o mesmo da votação anterior, ou seja, impede que a população seja ouvida. Com a palavra o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), onde criticou a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (AMSTT) que não quer ouvir a população de Garanhuns nas discussões destas Emendas. Ressaltou que o povo é o principal interessado neste assunto. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação, esclarecendo que a mesma será em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessários 07 (sete) votos para rejeição. Solicitou ao 2º Secretário que fizesse a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as): Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Pelo placar de 08 (oito) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários, dos Vereadores Andréa Nunes de Sá Rocha, Daniel da Silva, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva e Alcindo de Melo Correia, a Emenda n.º 011/2019-ADITIVA foi aprovada por Maioria. Emenda n.º 014/2019-ADITIVA, do Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que se acrescente, ao Projeto de Lei n.º 038/2019, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 4.174/2015, e dá outras providências, um novo Artigo, como couber, com a seguinte redação: "Art. Fica obrigatório



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

04/09



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://eicetcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 118e0b8e-cacb-41d8-8a09-5394cc78ed0e

a utilização, pelos veículos do transporte de passageiros "Mototáxi", do uso de "Motoxímetro", a ser fornecido pela AMSTT". Em discussão: Com a palavra Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), da Tribuna da Câmara, disse discordar da ausência de um medidor, pois o preço seria mais justo. Informou que existe uma diferença enorme entre os valores cobrados pelos mototaxistas. Por fim, pediu o apoio de todos os Vereadores neste Projeto. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que parabenizou a iniciativa do Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), mas disse que vota sim ao Veto, ou seja contrário a esta Emenda. Pois informou que esta Emenda apresenta erros em sua confecção e que no final das contas quem vai arcar com as despesas deste motoxímetro são os mototaxistas. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), onde afirmou que esta Emenda é clara e que os custos serão realizados pela AMSTT. Requereu um Aparte a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, onde afirmou que a instalação de aplicativo seria mais viável. Prosseguindo e para finalizar, o Vereador Alcindo de Melo Correia informou que a AMSTT não tem condições de arcar com esses custos. Com a palavra o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), onde destacou a diferença de preços cobrados pelos mototaxistas. Foi concedido um Aparte ao Vereador Audálio Ramos Machado Filho, onde informou que a AMSTT pode arcar com estas despesas, pois a arrecadação com multas é suficiente. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que ressaltou a importância da instalação desses medidores como forma de evitar preços abusivos. Continuando, o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio) afirmou que esta Emenda é muito boa e parabenizou o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM) por esta iniciativa. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que criticou a falta de liderança do Governo Municipal, nesta Casa. Destacou que não existe articulação do Poder Executivo Municipal com a Casa Raimundo de Moraes e que não vê o Vereador José Ary Souto Leal Junior como um verdadeiro Líder do Governo. Criticou, também, a falta de um parecer jurídico por parte desta Casa, com relação a esta Emenda. Foi concedido um Aparte ao Vereador Audálio Ramos Machado Filho, onde informou a todos os Vereadores que são possíveis a apresentação de Projetos, de iniciativas de Vereador, com relação a aumentos de despesas pelo Poder Executivo Municipal. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, que também criticou a ausência de um parecer jurídico da Procuradoria desta Casa. Criticou, ainda, a falta de articulação entre o Poder Executivo Municipal e a Casa Raimundo de Moraes. Requereu um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), onde ressaltou que a participação da população nas discussões de Projetos é fundamental para a democracia. Continuando, o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) agradeceu os Apartes de seus colegas e parabenizou o Vereador Givanildo da Silva de Lima (gil-PM) pela iniciativa. Com a palavra a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), onde salientou que já apresentou um Projeto, nesta Casa, bastante semelhante. Afirmou que a população é favorável a instalação desses motoxímetros. Foi concedido um Aparte ao Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que pediu o apoio de todos os Vereadores neste Projeto. Solicitou um Aparte o Vereador Zaqueu Naum Lins, que parabenizou esta Casa pelas belíssimas discussões. Criticou o rigor nos trabalhos realizados pela AMSTT. Disse ser favorável a instalação desses motoxímetros e que esta Emenda é pertinente. Por fim, parabenizou o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM) e que vota não ao Veto, ou seja, favorável a esta Emenda. Requereu um Aparte o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
05/09



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 118e0b8e-cacb-41d8-8a09-53944c78ed0e

disse ser favorável a instalação desses medidores, pois os preços cobrados serão justos. Informou, também, que lutou muito para aumentar o quantitativo de mototaxistas, aqui, em nossa Cidade. Prosseguindo, a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social) agradeceu todos os Apartes e que é favorável a qualquer melhoria das condições de trabalho desta categoria. Para finalizar, pediu aos seus pares que votem sim a esta Emenda, ou seja, não ao Veto. Com a palavra o Vereador Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal), que solicitou mais clareza com relação a esta Emenda e que a mesma precisaria de mais discussões. Foi concedido um Aparte ao Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), onde disse que a Emenda é simples e bem clara. E para finalizar, o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM) destacou que a AMSTT é a responsável pela instalação desses medidores. Neste momento assumiu a Presidência, momentaneamente, o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), enquanto o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) fará uso da palavra. Da Tribuna da Câmara, o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) afirmou que a responsabilidade de arcar com os custos é da AMSTT. Sugeriu que esta autarquia deveria criar uma tabela de preços para os diversos Bairros de nossos Municípios, com relação aos mototaxistas. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), enquanto o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio) assumiu, momentaneamente, a Presidência. Da Tribuna da Câmara, o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), onde voltou a dizer que a responsabilidade das despesas é por conta da AMSTT. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde salientou que este aparelho ainda não está regulamentado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Continuando, o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) agradeceu os Apartes e parabenizou o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM) pela iniciativa. Disse, ainda, para finalizar, que irá convocar os representantes da AMSTT para prestarem esclarecimentos sobre o montante do que é arrecado com multas e o que é feito com esse dinheiro. Neste momento, voltou a assumir a Presidência e a Segunda Secretaria, os Vereadores Daniel da Silva (Daniel da Saúde) e Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), respectivamente. Com a palavra o Vereador José Ary Souto Leal Junior, que parabenizou a iniciativa do Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM). Foi concedido um Aparte ao Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio) que parabenizou todos os Vereadores pela discussão desta Emenda. Foi concedido um Aparte ao Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), onde afirmou que independente de ser regularizado ou não, o que importa é votarmos não ao Veto, pois quando este instrumento for regularizado, a Cidade de Garanhuns já estará na frente. Prosseguindo, o Vereador José Ary Souto Leal Junior agradeceu os Apartes e com relação àqueles Vereadores que não o reconhecem com liderança do Governo Municipal, nesta Casa, afirmou que cada Vereador tem sua opinião e que não está preocupado com isso. Salientou, ainda, que trabalha para o povo e que não age por conveniência. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação, esclarecendo que a mesma será em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessários 07 (sete) votos para rejeição. Solicitou ao 2º Secretário que fizesse a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as): Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Pelo placar de 07 (sete) votos favoráveis e



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
06/09



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 118e0b8e-cacb-41d8-8a09-5394ec78ed0e

06 (seis) votos contrários, dos Vereadores Andréa Nunes de Sá Rocha, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva e Alcindo de Melo Correia, a Emenda n.º 014/2019-ADITIVA foi aprovada por maioria. Projeto de Resolução n.º 033/2020, da Comissão de Finanças e Orçamento, que Aprova a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2016 (Processo TCE-PE N.º 17100083-3). Em discussão: Com a palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que requereu à Comissão de Finanças e Orçamento que redija um ofício direcionado ao Poder Executivo Municipal no sentido de satisfazer suas solicitações. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação, esclarecendo que a mesma será em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 (dois terços) dos votos para rejeição do Parecer do TCE-PE, e que os Vereadores devem justificar seus votos pela aprovação ou rejeição da prestação de contas. Solicitou ao 2º Secretário a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as): Afra Betânia de Oliveira Monteiro, que votou sim, com ressalvas; Alcindo de Melo Correia, que votou sim, seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Andréa Nunes de Sá Rocha, que votou sim, de acordo com o Parecer Jurídico desta Casa e seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Antônio Ferreira da Silva, que votou sim, com ressalvas; Audálio Ramos Machado Filho, que votou sim, com ressalvas; Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que votou sim, seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Daniel da Silva, que votou sim, seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Givanildo da Silva de Lima, que votou sim, seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; José Ary Souto Leal Junior, que votou sim, seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Luzia Cordeiro da Silva, que votou sim, seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Mário dos Santos Campos Júnior, que votou sim, de acordo com o Parecer Jurídico desta Casa e seguindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com ressalvas; Zaqueu Naum Lins, que votou sim, com ressalvas; Cláudio Umberto Bispo Triunfo, que votou sim, com ressalvas. O Projeto de Resolução n.º 033/2020, (Processo TCE-PE N.º 17100083-3, Prestação de Contas do Sr. Izaías Régis Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2016) foi aprovado por unanimidade. Com o placar de 13 (treze) votos favoráveis. Projeto de Lei 016/2019, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a permuta de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências. Sem discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta (com Parecer Jurídico e Avaliação), o Projeto de Lei n.º 016/2019 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 13 (treze) votos favoráveis. Projeto de Resolução n.º 003/2020, do Vereador José Ary Souto Leal Junior, que concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Maria Fernanda Tinoco de Albuquerque. Sem discussão. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que passasse a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as): Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréia Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Pelo Placar de 13 (treze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução n.º 003/2020 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução n.º 025/2020, do



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
07/09



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://eicef.cepe.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 118e0b8e-cacb-41d8-8a09-53944c78ed0e

Vereador Zaqueu Naum Lins, que concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Marcelo Neves Rodrigues. Em discussão: Com a palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins, onde disse ser justa esta homenagem, pois o Sr. Marcelo Neves eleva o nome da Cidade de Garanhuns. Foi concedido um Aparte a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que parabenizou a iniciativa do Vereador Zaqueu Naum Lins, pois o homenageado é merecedor desta honraria. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que passasse a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as): Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Andréia Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Pelo Placar de 12 (doze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução n.º 025/2020 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência do Vereador Alcindo de Melo Correia. Demandou Questão de Ordem o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, onde sugeriu à Mesa Diretora que os Projetos seguintes: 02 (dois), da Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, e 04 (quatro), do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), fossem lidos, discutido e aprovados, em bloco, respectivamente. Colocada a proposta para deliberação dos Vereadores foi aprovada por unanimidade. Projeto de Resolução n.º 026/2020, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns à Sr.ª Solange Ribeiro de Oliveira e Projeto de Resolução n.º 027/2020, que concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Sr. Paulo Manoel Lins, ambos de autoria da Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha. Em discussão os Projetos lidos em bloco: Com a palavra a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que agradeceu a Deus a oportunidade de homenagear pessoas tão simples, mas muito importante para Garanhuns. Sobre a Senhora Solange Ribeiro, informou que a mesma é natural da Cidade de Águas Belas/PE. Destacou que a homenageada presta serviços sociais relevantes, através da Sociedade Mortuária "Amor e Caridade", como Vice-Presidente desta instituição. Em se tratando do Senhor Paulo Lins, disse sentir-se muito honrada em poder homenageá-lo. Informou que o Sr. Paulo é natural da Cidade de Itaíba/PE e Pós Graduado em Letras. Ressaltou que o mesmo leciona há mais de 30 (trinta) anos. Foi gestor escolar de diversas unidades. Foi, também, Secretário Municipal de Educação, na gestão do então Prefeito Silvino de Andrade e gerente da Gerência Regional de Educação-GRE/Garanhuns-PE, nos anos seguintes. Atualmente, o Senhor Paulo Lins é Secretário de Educação do Município de Iati/PE, desde o ano de 2017. Para concluir, a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha afirmou que o homenageado é um exemplo de vida, modelo a ser seguido e espera o apoio de todos os Vereadores nestes Projetos. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que passasse a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos aos Projetos de Resoluções n.ºs 026 e 027/2020 na seguinte ordem: Vereadores (as): Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Andréia Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Pelo Placar de 12 (doze) votos favoráveis, os Projetos de Resoluções n.ºs 026 e 027/2020 foram aprovados por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência do Vereador Alcindo de Melo Correia. Projeto de Resolução n.º 028/2020, que concede o Título de



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

08/09



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://eice.icepe.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:118e0b8e-cacb-41d8-8a09-5394ec78ed0e>

Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Wanderley Pereira da Silva; Projeto de Resolução n.º 029/2020, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias/PE; Projeto de Resolução n.º 030/2020, que concede a Medalha Monsenhor Ademar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao Sr. Geraldo Simiano da Silva (Geraldo Palhaço) e Projeto de Resolução n.º 031/2020, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Isaltino Nascimento, todos de autoria do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva). Em discussão os Projetos lidos em bloco: Com a palavra o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), onde informou que o Sr. Wanderley Pereira é natural da Cidade de Porto Velho/RO. Disse, também, que o mesmo já foi Professor da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) e de diversas escolas em nosso Município. Atualmente, é professor da Fundação Bradesco e presta relevantes serviços às Comunidades Quilombolas de Garanhuns. Solicitou um Aparte o Vereador Zaqueu Naum Lins que parabenizou esta iniciativa e que é muito justa esta homenagem. Sobre o Senhor Geraldo Simiano, o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) informou que o mesmo é natural da Cidade de São Caetano/PE. Disse que o homenageado é um humorista fantástico e tem vários serviços prestados na área cultural. Requereu um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que parabenizou o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) pela apresentação desses Projetos, pois são todos merecedores e que subscreve os mesmos. Foi concedido um Aparte a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que disse ser justa esta honraria, pois o Sr. Geraldo Simiano é um batalhador. Solicitou um Aparte o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, onde disse que o Sr. Geraldo Simiano é uma pessoa muito simples, e, portanto merecedor desta honraria. Por fim, parabenizou o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) pelos demais Projetos e que subscreve os mesmos. E sobre o SINDACS (Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias), o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) parabenizou a todos os agentes pelo brilhante trabalho ao longo desses anos, e mais do que nunca, agora, neste momento tão difícil, pelo qual passa a população brasileira com esta pandemia do coronavírus. E discorrendo sobre seu último homenageado, Sr. Isaltino Nascimento (Deputado Estadual), informou que o mesmo é natural da Cidade do Recife/PE. Disse que o Sr. Isaltino Nascimento tem relevantes serviços prestados a nossa Cidade, como na defesa do povo Quilombola e dos mais necessitados, além de proteger índios e a população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis). Por fim, o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) agradeceu as palavras de seus nobres colegas e solicitou o apoio de todos os Vereadores. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que passasse a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos aos Projetos de Resoluções n.ºs 028, 029, 030 e 031/2020 na seguinte ordem: Vereadores (as): Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Andréia Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Pelo Placar de 13 (treze) votos favoráveis, os Projetos de Resoluções n.ºs 028, 029, 030 e 031/2020 foram aprovados por unanimidade. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia, que deixou seus votos favoráveis ao Projeto de Resolução n.º 025/2020, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins; Projetos de Resoluções n.ºs 026 e



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60560081-7e77-4991-9ca4-261fb44891d5

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Parecer nº 029/2020.

HISTÓRICO: a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, analisando o Parecer Prévio do TCE-PE, relativo ao Processo TCE-PE nº 17100083-3, sobre a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. Izaías Régis Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2016, emite o seguinte Parecer:

ANÁLISE E CONCLUSÃO: a Comissão, através do seu Relator, analisando mais profundamente o Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, referente ao Processo TCE-PE nº 17100083-3 (Exercício de 2016) entende que esse está em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, no tocante a sua apreciação por este Poder e apresenta o seguinte relatório:

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco emitiu Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Garanhuns a Aprovação, com ressalvas, das Contas do Prefeito do Município, Sr. Izaías Régis Neto, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, ficando com os seguintes considerandos e solicitando adotar algumas medidas que, entre outras, destacamos:

- I – Observar os limites estabelecidos para o repasse do duodécimo à Câmara Municipal de Vereadores;
- II – Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto sem descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo orçamentário;
- III – Providenciar a realização de backups dos dados e disponibilizar software que permita consultas, emissão de relatórios e a portabilidade dos dados para os sistemas de gerenciamento da Dívida Ativa.

Há de se ressaltar que a Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo Municipal opinou de modo favorável à continuidade do Processo e Tramitação das contas do Sr. Izaías Régis Neto, cabendo aos Edis o julgamento com total liberdade, conforme Parecer Jurídico em anexo.

Considerando, que a Comissão analisou em toda a sua plenitude a decisão do TCE/PE, que recomendou a aprovação com ressalvas.

Considerando ainda, que no referido parecer do TCE-PE que previamente recomenda a aprovação com ressalvas, das contas do exercício do ano de 2016 da Prefeitura de Garanhuns, não há qualquer menção a “improbidade administrativa”, e ainda qualquer recomendação de devolução de recursos, e que sequer houve aplicação de multa ao então Prefeito Izaías Régis Neto; e que o mesmo foi notificado, através do Ofício Nº 0055/2020, para apresentar defesa, em cumprimento a recomendação da Resolução TC Nº 08/2013, caso desejasse, o que não fez em tempo hábil.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6056081-7e77-4991-9ca4-261fb44891d5

Obs.: Continuação do Parecer N° 029/2020.

Conclusão:

Somos pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS, com ressalvas**, do Exercício Financeiro de 2016, no Plenário da Casa Raimundo de Moraes.

José Ary Souto Leal Junior
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e
Redação de Leis

Depois de discutido o Voto do Relator, conforme Relatório em anexo, a matéria foi colocada em votação, para os demais membros da Comissão.

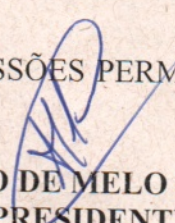
O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, Vereador Alcindo de Melo Correia e Membro Vereadora Luzia Cordeiro da Silva votam da seguinte forma:

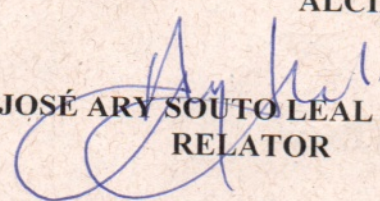
O Presidente da Comissão, Vereador Alcindo de Melo Correia, vota com o Relator por entender que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deve ser seguido. Votando, portanto, favoravelmente pela Prestação de Contas do Exercício de 2016, com ressalvas.

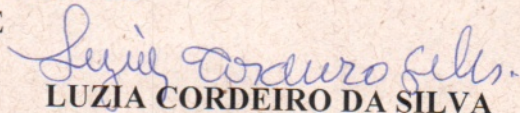
Membro da Comissão, Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, segue o voto do Relator, sendo favorável às Contas do gestor, com ressalvas, que foram recomendadas pelo Tribunal de Contas.

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, com base nos princípios constitucionais e legais vigentes, em especial o Artigo 86 da Constituição Federal e o Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, prolata **Parecer Favorável** à Prestação de Contas relativas ao Processo TCE-PE n° 17100083-3, aprovando, com ressalvas.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL,
EM 17 DE MARÇO DE 2020.


ALCINDO DE MELO CORREIA
PRESIDENTE


JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
RELATOR


LUZIA CORDEIRO DA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60560081-7e77-4991-9ca4-261fbdd4891d5

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº 001/2020.

HISTÓRICO: a Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Parecer Prévio do TCE-PE, relativo ao Processo TCE-PE nº 17100083-3, sobre a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. Izaías Régis Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2016, emite o seguinte Parecer:

ANÁLISE E CONCLUSÃO: a Comissão, através do seu Relator, analisando mais profundamente o Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, referente ao Processo TCE-PE nº 17100083-3 (Exercício de 2016) entende que esse está em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, no tocante a sua apreciação por este Poder e apresenta o seguinte relatório:

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco emitiu Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Garanhuns a Aprovação, com ressalvas, das Contas do Prefeito do Município, Sr. Izaías Regis Neto, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, ficando com os seguintes considerandos e solicitando adotar algumas medidas que, entre outras, destacamos:

- I – Observar os limites estabelecidos para o repasse do duodécimo à Câmara Municipal de Vereadores;
- II – Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto sem descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo orçamentário;
- III – Providenciar a realização de backups dos dados e disponibilizar software que permita consultas, emissão de relatórios e a portabilidade dos dados para os sistemas de gerenciamento da Dívida Ativa.

Há de se ressaltar que a Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo Municipal opinou de modo favorável à continuidade do Processo e Tramitação das contas do Sr. Izaías Régis Neto, cabendo aos Edis o julgamento com total liberdade, conforme Parecer Jurídico em anexo.

Considerando, que a Comissão analisou em toda a sua plenitude a decisão do TCE/PE, que recomendou a aprovação com ressalvas.

Considerando ainda, que no referido parecer do TCE-PE que previamente recomenda a aprovação com ressalvas, das contas do exercício do ano de 2016 da Prefeitura de Garanhuns, não há qualquer menção a “improbidade administrativa”, e ainda qualquer recomendação de devolução de recursos, e que sequer houve aplicação de multa ao então Prefeito Izaías Régis Neto; e que o mesmo foi notificado, através do Ofício Nº 0055/2020, para apresentar defesa, em cumprimento a recomendação da Resolução TC Nº 08/2013, caso desejasse, o que não fez em tempo hábil.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6056081-7/7-4991-9-ca4-261fdd4891d5

Obs.: Continuação do Parecer N° 001/2020.

Conclusão:

Somos pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS, com ressalvas**, do Exercício Financeiro de 2016, no Plenário da Casa Raimundo de Moraes.

José Ary Souto Leal Junior
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Depois de discutido o Voto do Relator, conforme Relatório em anexo, a matéria foi colocada em votação, para os demais membros da Comissão.

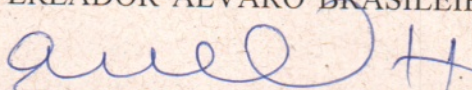
O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Audálio Ramos Machado Filho e o Membro Vereador Givanildo da Silva de Lima, votam da seguinte forma:

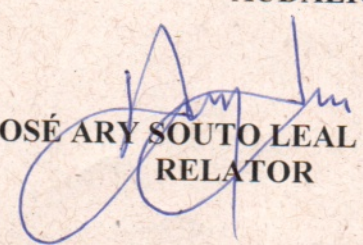
O Presidente da Comissão, Vereador Audálio Ramos Machado Filho, vota com o Relator por entender que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deve ser seguido. Votando, portanto, favoravelmente pela Prestação de Contas do Exercício de 2016, com ressalvas.

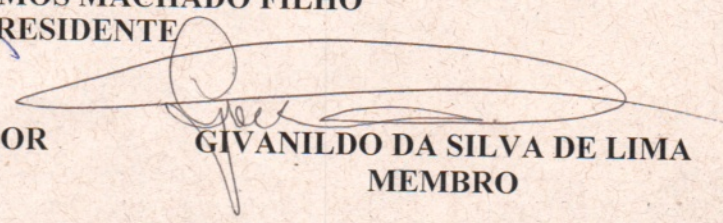
Membro da Comissão, Vereador Givanildo da Silva de Lima, segue o voto do Relator, sendo favorável às Contas do gestor, com ressalvas, que foram recomendadas pelo Tribunal de Contas.

Pelo exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, com base nos princípios constitucionais e legais vigentes, em especial o Artigo 86 da Constituição Federal e o Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, prola **Parecer Favorável** à Prestação de Contas relativas ao Processo TCE-PE n° 17100083-3, e apresenta o **Projeto de Resolução (protocolado sob o n° 033/2020)**, aprovando, com ressalvas, as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. Izaías Régis Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 18 DE MARÇO DE 2020.


AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
PRESIDENTE


JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
RELATOR


GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
MEMBRO



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6056081-7e77-4991-9ca4-261f0d4891d5

PAUTA DE PROJETOS DE LEIS E DE RESOLUÇÕES NAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(DATA 17 DE MARÇO DE 2020)

Nº	TEXTO	AUTOR
Ofício TCE/DP/NAS/GEEC n.º 0887/2019	Processo TCE-PE n.º 17100083-3. - Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns - Sr. Izaías Régis Neto -, exercício de 2016. - Parecer prévio: aprovação com ressalvas.	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

AUTORIDADES PRESENTES:

Nome:

Cargo/Função:

Izaías Régis Neto

VEREADOR

Marla Potência Gomes de Oliveira

VEREADORA

ADY IR

VEREADOR

Audreia S. Rolho

VEREADORA

Suzie Condruo Silva

VEREADORA

ALCINO FERREIRA

VEREADOR

Flávio Monteiro

VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60560481-7e77-4991-9ca4-261f0d4891d5

PAUTA DE PROJETOS DE LEIS E DE RESOLUÇÕES NAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(DATA 11 DE FEVEREIRO DE 2020)

Nº	TEXTO	AUTOR
Ofício 0030/2020 GAB [PMG]	Solicitação de autorização para o Prefeito ausentar-se do Município e do País.	Chefe do Executivo Municipal
Ofício TCE/DP/NAS/GEEC n.º 0887/2019	Processo TCE-PE n.º 17100083-3. - Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns – Sr. Izaías Régis Neto –, exercício de 2016. - Parecer prévio: aprovação com ressalvas.	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

AUTORIDADES PRESENTES:

Nome:

Cargo/Função:

[Assinatura]
Alexa Belanca de S. Monteiro

[Assinatura]
Professora Garanhuns

[Assinatura]

vereadora

[Assinatura]

VEREADOR

[Assinatura]

VEREADORA

ALCINOO CORREIA

ASSessor Jurídico

Sergio Cardoso das Neves

VEREADOR

AUDALIO RAMOS M. SILVA

VEREADOR

Wanda Patrícia Gomes de Oliveira

VEREADOR

Antonio J. de Siqueira

VEREADOR